



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Quixaba, 10 de agosto de 2017

## Atos do Poder Executivo

### LEIS

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

LEI Nº 407/2017, Quixaba/PB, 09 de Agosto de 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017, PARA FINS DE ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSTANTES NESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a assegurar a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos de Convênio junto ao Governo do Estado da Paraíba, com a seguinte classificação orçamentária:

02.070 - Secretaria Municipal de Educação  
12 361 3028 1054 - Aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Educação  
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4490.52 99 0053 Equipamentos e Material Permanente: ..... 40.000,00

Fonte de Recursos: 53 - Transferência de Convênios – Educação – Estadual/Municipal/Outros

OBJETIVO: Viabilizar recursos e meios para o bom funcionamento dos Serviços em Educação no Município de Quixaba – PB.

TOTAL:..... 40.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades de recursos Programados no exercício corrente junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE QUIXABA, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES  
Prefeita Constitucional

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

LEI Nº 408/2017, Quixaba/PB, 09 de Agosto de 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017, PARA OS FINS CONSTANTES NESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a assegurar a aquisição de um veículo e equipamentos para estruturação e funcionamento de UBS – Unidades Básicas de Saúde no Município Quixaba-PB, com recursos oriundos de convênio junto ao Governo do Estado da Paraíba, com a seguinte classificação orçamentária:

02.040 - Secretaria Municipal de Saúde  
10 301 3005 1055 - Aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Saúde  
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4490.52 99 0054 Equipamentos e Material Permanente: ..... 400.000,00  
Fonte de Recursos: 54 - Transferência de Convênios – Saúde – Estadual/Municipal/Outros

OBJETIVO: Viabilizar recursos e meios para o bom funcionamento dos Serviços em SAÚDE no Município de Quixaba – PB.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades de recursos Programados no exercício corrente junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE QUIXABA, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES  
Prefeita Constitucional

**ADMINISTRAÇÃO**  
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA